



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 088/95

PUBLICAÇÃO EM: 1 Regional

NO DIA: 25 / 05 / 95

NA EDIÇÃO N.º: 1.153

FLS. N.º: _____

PG. N.º: 06

SUMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Santa Terezinha.

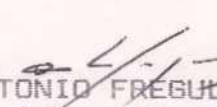
A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores da Comunidade de Santa Terezinha, que tem por finalidade precípua, estudar as condições sociais, econômicas sanitárias, assistenciais e outras da localidade de Santa Terezinha - Estrada Jaboticabal, seus problemas, recursos e aspirações; promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária; representar os moradores em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; promover e contribuir para o desenvolvimento humano e cultural, social e econômico e o bem-estar da comunidade; receber e distribuir recursos de qualquer espécie e qualquer natureza; colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, dando-lhes conhecimento dos problemas da comunidade pleiteando as respectivas soluções.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de maio de mil, novecentos e noventa e cinco.


ANTONIO FREGULIA
Prefeito Municipal